

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULOADITAMENTO Nº 228 /2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TIRAGEM, COLETA E ENTREGA DIÁRIA DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, PLOTAGENS E SCANNERIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROJETOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP E A EMPRESA COPIADORA MÓDULO LTDA.

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2020/0001372-7	CONTRATO Nº 037/20
02	CONTRATADA: COPIADORA MÓDULO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 73.119.026/0001-27, com sede no Município de São Paulo, na Av. Pedro Bueno, 264, Parque Jabaquara, CEP 04342-000, neste ato representada por Claudio Yoshiro Iano, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.776.781 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.083.018-38, residente e domiciliado à Rua Caçador, 258, casa 03, Vila Paiva, São Paulo-SP, CEP 02073-000.	
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de tiragem, coleta e entrega diária de cópias reprográficas, plotagens e scannerização de documentos e projetos.	
04	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de expedição da Ordem de Início dos Serviços, emitida em 04/09/2020, prorrogado por meio dos Termos de Aditamento nº 053/21, 086/22 e 088/23 com termo final em 03/09/2024.	
05	VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 29.578,80 (vinte nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 04/09/2024 e término em 03/09/2025, ao valor estimado em R\$ 28.046,11 (vinte e oito mil e quarenta e seis reais e onze centavos).	
07	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 83.10.16.122.3024.2611.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0.	
08	LEGISLAÇÃO: Artigos 68, 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16, c.c o artigo 46 do Decreto nº 44.279/03, que então regulamentava a Lei Municipal nº 13.278/02, e com amparo na Cláusula 5.1. do ajuste.	

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 12º ao 14º andares, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado e assinado o **Contrato nº 037/20**, com fulcro nos dispositivos mencionados no campo 08 do Quadro Resumo, no que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições, a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO E VALOR CONTRATUAL

- 1.1. Por força do Contrato nº 037/20, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no campo 03 do Quadro Resumo, pelo prazo de vigência e valor inicial respectivamente lançados nos campos 04 e 05 do mesmo Quadro Resumo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

- 2.1. Por meio do **Termo de Aditamento nº 053/2021**, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, com início em 04/09/2021 e término previsto para 03/09/2022, com supressão de quantitativos de itens de serviços, que representaram 23,53% (vinte e três vírgula cinquenta e três por cento) do valor atualizado do ajuste, de modo que, o valor estimado para o período passou a ser de R\$ 23.471,30 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos), de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, integrante do respectivo Termo, independentemente de transcrição.
- 2.2. Por meio do **Termo de Aditamento nº 086/2022**, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de

execução dos serviços por 12 (doze) meses, com início em 04/09/2022 e término previsto para 03/09/2023, ao valor total estimado em R\$ 26.261,31 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), já reajustado nos termos da Legislação Municipal vigente e da Cláusula 6.1. do ajuste.

- 2.3. Por meio do **Termo de Aditamento nº 088/2023**, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, com início em 04/09/2023 e término previsto para 03/09/2024, ao valor total estimado em R\$ 27.162,81 (vinte e sete mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), já reajustado nos termos da Legislação Municipal vigente e da Cláusula 6.1. do ajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

- 3.1. Pelo presente Instrumento, as partes decidem prorrogar o prazo do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 04/09/2024 e término previsto para 03/09/2025, ao valor total estimado em R\$ 28.046,11 (vinte e oito mil e quarenta e seis reais e onze centavos), já reajustado nos termos da Legislação Municipal vigente e da Cláusula 6.1. do ajuste, para tanto adotando o novo orçamento e o cronograma físico-financeiro ajustado, que integram o presente sob forma de anexos

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato original e Aditamentos anteriores, que neste não tiveram alterações.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 03 SET 2024

PELA COHAB-SP

Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico de Patrimônio
COHAB-SP

José Alexandre Isídio
Diretor de Participação
COHAB-SP

PELA CONTRATADA

Claudio Yoshiro Iano
Sócio

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDIO YOSHIRO IANO
Data: 30/08/2024 16:28:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS

Ujean Regina de Silva
Diretora Técnica e de Patrimônio
COHAB-SP

Mariangela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP





COHAB DIRETORIA TÉCNICA
SÃO PAULO DITEC/SUOB/R/GORCT

ORÇAMENTO PARA ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TIRAGEM, COLETA E ENTREGA DIÁRIA DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, PLOTAGENS E SCANERIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROJETOS

LOCAL: SEDE

EMPRESA: COPIADORA MÓDULO LTDA EPP

SEI: 7610.2020/0001372-7

CONTRATO: 0037/20

VALOR A ADITAR:

28.046,11

INÍCIO:

04/09/2024

TÉRMINO:

03/09/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	PREÇO TOTAL REAJUSTADO
1	PLOTAGENS				14.111,80
1.1	PAPEL VEGETAL 90 gr (MODO FINAL)	ML	120,00	9,59	1.150,80
1.2	PB EM PAPEL SULFITE 90 gr (MODO FINAL)	ML	3.000,00	3,25	9.750,00
1.3	COLORIDA EM PAPEL SULFITE 90 gr (MODO FINAL)	ML	950,00	3,38	3.211,00
2	CÓPIAS REPROGRÁFICAS				8.993,00
2.1	CÓPIAS (P/B) PADRÃO A0 OU A1 EM PAPEL SULFITE	ML	2.000,00	3,25	6.500,00
2.2	CÓPIAS COLORIDAS PADRÃO A2, A1, A0 EM PAPEL SULFITE 90 gr	ML	600,00	3,38	2.028,00
2.3	CÓPIAS COLORIDAS PADRÃO A3 EM PAPEL SULFITE 75 gr	UN	150,00	1,62	243,00
2.4	CÓPIAS COLORIDAS PADRÃO A4 EM PAPEL SULFITE 75 gr	UN	150,00	1,48	222,00
3	SCANERIZAÇÃO				4.941,31
3.1	A4, A3, A2, A1, A0 COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS "PDF OU JPG"	ML	3.000,00	1,65	4.941,31
TOTAL					28.046,11



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TIRAGEM, COLETA E ENTREGA DIÁRIA DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, PLOTAGENS E SCANERIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROJETOS

LOCAL: SEDE

EMPRESA: COPIADORA MÓDULO LTDA EPP

SEI: 7610.2020/0001372-7

CONTRATO: 0037/20

VALOR A ADITAR: 28.046,11
INÍCIO: 04/09/2024
TERMINO: 03/09/2025

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	MESES												
				set-24	out-24	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25
01	SERVIÇOS REPROGRÁFICOS	28.046,11	100,00%	502,19	712,30	712,30	712,30	712,30	712,30	712,30	712,30	3.978,35	3.978,35	3.978,35	3.978,35	3.378,37
				1,79%	2,54%	2,54%	2,54%	2,54%	2,54%	2,54%	14,19%	14,19%	14,19%	14,19%	12,05%	
TOTAL GERAL SIMPLES		28.046,11	100,00%	502,19	712,30	712,30	712,30	712,30	712,30	712,30	712,30	3.978,35	3.978,35	3.978,35	3.978,35	3.378,37
				1,79%	2,54%	2,54%	2,54%	2,54%	2,54%	2,54%	2,54%	14,19%	14,19%	14,19%	14,19%	12,05%
TOTAL GERAL ACUMULADO				502,19	1.214,49	1.926,79	2.639,09	3.351,39	4.063,69	4.775,99	8.754,34	12.732,69	16.711,04	20.689,39	24.667,74	28.046,11
				1,79%	4,33%	6,87%	9,41%	11,95%	14,49%	17,03%	31,21%	45,40%	59,58%	73,77%	87,95%	100,00%

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.